

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18762/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TÚNEL GEO SPACE, PARA ATENDER À ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO DE RÉVEILLON NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de túnel geo space, para atender à estruturação do evento de réveillon no local indicado pelo município de aparecida do rio doce – goiás, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de DEZEMBRO de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**EDY CARLOS GONÇALVES**  
Prefeito/Gestor